|  |  |
| --- | --- |
| **ORIGEM DA LICITAÇÃO:** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** |
| **MODALIDADE:** | **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2024** |
| **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** | **Nº 002/2024** |
| **DATA** **E** **HORÁRIO(BRASÍLIA)PARAINÍCIO DE PROPOSTA:** | **DE:17.04.2024** |
| **DATA** **E** **HORÁRIO (BRASÍLIA)PARA ABERTURA DE PROPOSTA:** | **22.04.2024 às 10h.** |
| **ENDEREÇO** | **www.portaldecompraspublicas.com.br** |

**01. OBJETO**

**1.1.** Realização de Processo de Dispensa Licitatória para contratação de empresa especializada no fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS-TIPO PÃES, para suprir as necessidades do Hospital Municipal Maria Coelho Cavalcanti Rodrigues, administração geral, CAPS e Unidades Básicas de Saúde, da Secretaria de Municipal de Saúde do Município de Afrânio/PE, com entrega parcelada em 12 meses, conforme especificações e quantidades detalhadas em planilhas anexas.

**02. JUSTIFICATIVA**

**2.1.** A contratação de empresa para a prestação de serviços de internet fibra óptica se justifica face ao interesse público de proceder-se a elaboração do Cardápio para o Hospital Municipal Maria Coelho Cavalcanti Rodrigues, administração geral, CAPS e Unidades Básicas de Saúde e da Secretaria do Município de Afrânio/PE, garantindo melhoria na segurança alimentar e nutricional.

**03. ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS**

|  |
| --- |
| **OBJETO: O objeto do presente termo de referência é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação por dispensa de licitação fornecimento de GENEROS ALIMENTICIOS-PÃES**. |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **QUANT.** | **UNID.** | **V.UNIT.** | **V.UNIT.** | **V.UNIT** | **VALOR MEDIO UNITARIO** | **TOTAL** |
| **1** | **PÃO FRANCES**-Pão pesando aproximadamente 50g por unidade. | 25000 | UNID | 0,68 | 0,70 | 0,73 | 0,70 | 17.500,00 |
| **2** | **PÃO INTEGRAL-** Pão de forma integral fatiado verticalmente isento de gorduras trans., preparado com farinha de trigo integral, fermento biológico, sal, açúcar, gordura vegetal, podendo conter outros ingredientes desde que declarados aprovados pela Anvisa. Acondicionado em pacotes com aproximadamente 500gramas. fatiado verticalmente com aproximadamente 25g. | 600 | PACOTE | 9,33 | 8,45 | 9,45 | 9,08 | 5.448,00 |
| **3** | **PÃO BISNAGUINHA**-Pacote 300gramas, com identificação do produto e prazo de validade. | 600 | PACOTE | 5,69 | 6,80 | 5,5 | 6,00 | 3.600,00 |
| **4** | **TORRADAS**- Elaboradas a partir do pão francês, acondicionado em pacotes com aproximadamente 200 gramas. | 600 | PACOTE | 5,36 | 4,74 | 5,07 | 5,06 | 3.036,00 |
| **5** | **PÃO TIPO CACHORRO QUENTE-**Pacote com aproximadamente 500 gramas, com identificação do produto e prazo de validade. | 300 | PACOTE | 7,00 | 7,00 | 7,00 | 7,00 | 2.100,00 |
| **6** | **PÃO DE QUEIJO-** Pão de queijo pesando aproximadamente 25 gramas. | 3500 | UNID | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 3.500,00 |
| **7** | **PÂO DOCE-**Pão pesando aproximadamente 50 gramas por unidade. Sabores: leite; coco; creme; goiaba entre outros, de acordo com a solicitação da secretaria. | 10800 | UNIDADE | 0,66 | 0,71 | 0,75 | 0,71 | 7.668,00 |
| **TOTAL** | **42.852,00** |

**04. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

**4.1.** A prestação de serviços, conforme quantidade e descrição dos itens 03, serão destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Afrânio-PE.

1. **NORMATIVAS DA AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**5.1.** A aquisição está fundamentada nos pressupostos do Art. 75, II, da Lei 14.133, de 1º de Abril de 2021.

Artigo 75 – É indispensável à licitação

(...) **II – para contratação que envolva valores inferiores a R$50.000,00 (Cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.**

1. **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**6.1.** Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

**6.1.1.** Em razão do valor, as empresas participantes deverão ser **Microempresa - ME, Empresa De Pequeno Porte – EPP, Microempreendedor Individual – MEI E/Ou Às Cooperativas - COOP Que Se Enquadrem Nos Termos Do Art. 34, Da Lei Federal Nº 11.488/2007, Tudo em Conformidade Com O Art. 48 Da Lei Complementar Nº 123/06, Alterada Pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014 E 155/2016 E Decreto Federal 8.538/2015**;

**6.2.** O prazo para entrega dos itens é de até no máximo **24 (vinte e quatro) horas,** a contar do recebimento da solicitação, devendo ocorrer no município de Afrânio-PE, nos endereços indicados no pedido de fornecimento;

**6.3.** A entregados itens no local indicado pela contratante é de responsabilidade da contratada, devendo a mesma possuir pessoal habilitado para prestação do serviço, quando necessário;

**6.4**. Os custos para a execução do objeto deste Termo de Referência serão arcados pela CONTRATADA, na sua totalidade;

**6.5.** A empresa vencedora deverá apresentar toda a documentação necessária à habilitação, inclusive as declarações conforme modelo do Anexo I e II deste termo de Referência.

**7. ACEITABILIDADE DA PROPOSTA E CLASSIFICAÇÃO DOS FORNECIMENTOS**

**7.1.** Será aceita a proposta mais vantajosa considerando o critério de menor preço, desde que atendido o disposto no item 03.

**7.2.** A contratação trata-se de serviços/materiais comuns.

**8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO**

**8.1.** O LICITANTE DEVERÁ ENCAMINHAR SUA PROPOSTA NA SEGUINTE PLATAFORMA**:** [**www.portaldecompraspublicas.com.br**](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) **;**

**8.2. –** A proposta deverá indicar:

**8.2.1. –** Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, marca, fabricante, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

**8.2.2.**Valor unitário e total para cada item, em moeda corrente nacional;

**8.3. –** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;

**8.4. –** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços;

**8.5. –** Os preços ofertados na proposta, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

**8.6 –** O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS,** a contar da data de sua apresentação.

**8.7 –** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

**9.OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**9.1.** Fornecer os itens no local indicado pela CONTRATANTE, em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da nota fiscal.

**9.2.** As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega dos itens, é de total responsabilidade da proponente. Todos os itens deverão ser transportados em condições adequadas, devendo ser previamente embalados e não conter qualquer substância que possa acarretar lesão física, química ou biológica.

**9.3**.Fornecer ao Contratante relação atualizada dos funcionários credenciados a efetuarem os serviços, contendo, nome e número da carteira de identidade dos mesmos. Qualquer alteração posterior, encaminhar imediatamente a nova relação com as devidas atualizações;

**9.4.** Os funcionários responsáveis pelos serviços deverão estar devidamente identificados com o nome da empresa, portando crachá de identificação, com foto recente e demais dados pessoais;

**9.5.** Caso seja detectada alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 01 (um) dia útil, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.

**9.6.** – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor(Lein°8.078,de1990).

**9.7.**Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções, no prazo fixado neste Termo de Referência;

**9.8.** – Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega/prestação, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**9.9.** Manter atualizado o número de telefone, e-mail ou qualquer outro meio de comunicação disponível para a solicitação de suporte;

**9.10.** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Termo de Referência sem a prévia anuência da Contratante;

**9.11.**Prestar os esclarecimentos e as orientações que forem solicitados pela Contratante ou pelo Fiscal ou Comissão Fiscalizadora do contrato;

**9.12.** Comunicar imediatamente à Secretaria Municipal de Saúde de Afrânio, a ocorrência de quaisquer situações anormais relacionadas com a rotina de trabalho;

**9.13.**– Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Dispensa de Licitação;

**9.14. –**Indicar preposto para apresenta-la durante a execução do contrato.

**10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**10.1.** Rejeitar os produtos/serviços que não satisfazerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante;

**10.2**. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

**10.3.** Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

**10.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através do servidor especialmente designado;

**10.5.** Notificar a contratada, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função do fornecimento dos itens licitados.

**10.6.** Efetuar o pagamento no prazo previsto;

**10.7.** Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas neste Termo de Referência;

**10.8**.Pagar a fatura ou nota fiscal devidamente atestada, no prazo e forma previstos neste Termo de Referência.

**10.9.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**11. ESTIMATIVA DE CUSTOS**

**11.1.** O valor máximo global estimado é de **R$ 42.852,00 (quarenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e dois reais),**conforme as pesquisas no Banco de Preço, em anexo ao termo de referência (ANEXO I).

**12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**12.1.** As obrigações financeiras assumidas correrão por conta dos recursos constantes da seguinte dotação orçamentária:

**Unidade Orçamentária**: 03 04 01

**Funcional**: 10 302 1002 2865 0000

**Ficha**: 555

**Elemento de Despesa**: 3.3.90.30.00

**Fonte**: RECURSO PRÓPRIO

**Unidade Orçamentária**: 03 04 01

**Funcional**: 10 301 1001 2890 0000

**Ficha**: 507

**Elemento de Despesa**: 3.3.90.30.00

**Fonte**: RECURSO PROPRIO

**Unidade Orçamentária**: 03 04 01

**Funcional**: 10 301 1001 2890 0000

**Ficha**: 508

**Elemento de Despesa**: 3.3.90.30.00

**Fonte**: RECURSO VINCULADO

**Unidade Orçamentária**: 03 04 01

**Funcional**: 10 302 1001 2866 0000

**Ficha**: 538

**Elemento de Despesa**: 3.3.90.30.00

**Fonte**: RECURSO VINCULADO

**Unidade Orçamentária**: 03 04 01

**Funcional**: 10 302 1001 2866 0000

**Ficha**: 537

**Elemento de Despesa**: 3.3.90.30.00

**Fonte**: RECURSO PROPRIO

**Unidade Orçamentária**: 03 04 01

**Funcional**: 10 122 1001 2855 0000

**Ficha**: 476

**Elemento de Despesa**: 3.3.90.30.00

**Fonte**: RECURSO PROPRIO

**13. PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA**

**13.1.** A contratada terá prazo de até no máximo **24 (vinte e quatro) horas** paraentrega do item solicitado após formalização do pedido assinado pelo Secretário Municipal de Saúde;

**13.2.** O item deverá ser entregue no endereço indicado pela responsável conforme Pedido de Fornecimento assinado;

**13.3.Os itens serão entregues de forma definitiva no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;**

**13.4. –**Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

**13.6.–** Nahipótesedeaverificaçãoa queserefereosubitemanteriornãoserprocedidadentrodo prazofixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

**13.7. –O recebimento** provisório ou **definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;**

**13.8.** À CONTRATANTE é reservado o direito de não contratar a totalidade do objeto estimado, bem como, em havendo necessidade justificada, de aumentar o quantitativo dentro dos limites estabelecidos na Legislação.

**14. VIGÊNCIA CONTRATUAL**

**14.1.** O prazo de vigência do contrato de dispensa será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato;

**15. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**15.1.** O pagamento será realizado até o **10º (décimo) dia do mês subsequente** ao fornecimento de pedidos, após a emissão de nota fiscal devidamente atestada pelo funcionário responsável da Secretaria Municipal de Educação, juntamente com as certidões negativas: **FGTS, Federal da Fazenda, Regularidade Fiscal, Trabalhista e Tributos Municipais.**O recibo comprovante da entrega deverá ser encaminhado à Secretaria Municipal de Saúde, para emissão de empenho acompanhada da documentação necessária para que seja efetuado o pagamento;

**15.2.** A LICITANTE que vier a ser contratada ficará sujeita à multa diária correspondente a 1% (um por cento) do valor da fatura, pelo não cumprimento do fornecimento dos produtos com a devida finalização/entrega, desde que comprovada à responsabilidade da CONTRATADA. O valor correspondente deverá ser descontado na fatura mensal;

**15.3.** Nenhum pagamento será efetuado à LICITANTE que vier a ser contratada que esteja em débito para com a Administração, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que eventualmente lhe tenha sido imposta como penalidade;

**15.4.** A LICITANTE que vier a ser contratada deverá apresentar a Secretaria, para fins de recebimento das faturas mensais, os seguintes documentos atualizados:

15.4.1 – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, através da CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL expedido pela Secretaria da Fazenda Estadual;

15.4.2 – Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, através de CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;

15.4.3 – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal no. 8.212/1991;

15.4.4 – Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS – CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal;

15.4.5 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

**15.5.** O pagamento somente será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada;

**15.6.** Eventual alteração de preços em decorrência de desequilíbrio econômico-financeiro do contrato só será examinada mediante apresentação de documentos que comprovem, de forma inequívoca, a alteração da relação encargos/retribuição inicialmente pactuada.

**15.7**. A Nota fiscal/fatura emitida pela CONTRATADA deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do contrato, nº do processo, e da Ordem de Empenho, a fim de acelerar o trâmite de liberação do documento fiscal para pagamento.

# 16. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

# 16.1. A FISCALIZAÇÃO do contrato será exercida pelosservidores o Sr. RAYANDSON MACEDO CAVALCANTE, portador do CPF sob o nº 120.180.104-41, MATRÍCULA nº 101160 e o Sr. OSVALDO SILVA DA LUZ, portador do CPF sob o nº CPF: 088.562.804-77, neste ato denominados FISCAIS, devidamente credenciados, aos quaiscompetem dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução, dando ciência de tudo à CONTRATADA (Art. 67 da Lei 8.666/93, com suas alterções).

# 16.2.A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, não ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art.120 da Lei n° 14.133, de 2021.

# 16.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

# 17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

# 17.1. Comete infração administrativa nos termos do art.155 da Lei n°14.133, de 2021, a Contratada que:

# 17.1.1. Der causa à inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

# 17.1.2. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

# 17.1.3. Não celebrar o contrato ou deixar de entregar a documentação exigida dentro do prazo;

# 17.1.4. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto sem motivo justificado;

# 17.1.5. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

# 17.1.6. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

# 17.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

# 17.1.8. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

# 17.2.Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

# 17.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

# 17.2.2. Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de R$ 50,00 (cinquenta reais);

# 17.2.3. Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

# 17.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

# 17.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

# 17.2.6. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

# 17.2.7. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 20. deste Termo de Referência.

# 17.2.8. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

# 17.2.9. As sanções previstas nos subitens 17.2.1, 17.2.5, 17.2.6 e 17.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

# 17.2.10. Também ficam sujeitas às penalidades do art.156, III e IV da Lei n°14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

# 17.2.11. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

# 17.2.12. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

# 17.2.13. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

# 17.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurarão contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei n°14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei n° 9.784, de 1999.

# 17.4. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município de Afrânio - PE, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa Municipal e cobrados judicialmente.

# 17.4.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

# 17.5. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

# 17.6.A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

# 18. DO REAJUSTE

**18.1.** Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de 01(um) ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

# 19. ANEXOS

a AnexoI- Declaração Relativa ao Trabalho de Empregado Menor;

* 1. Anexoll-Declaraçãodesustentabilidadeambiental;
	2. Anexo III – Documentos de Habilitação Exigíveis pós disputa

Aprovo o Presente Termo de Referência, nos termos dos arts. 6º, XXIII, e 40, §1º, da Lei 14.133/2021. **Em atendimento ao disposto no art. 50, IV, Lei 9.784/99, bem como no art. 72, VIII, da Lei14.133/2021, autorizo a contratação direta**.DANILO DE LIMA RODRIGUES – **Secretário Municipal de Saúde.**

ANEXO I

**MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

..............................................., INSCRITO NO CNPJ Nº ..........................., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) ................................., PORTADOR(A)DA

CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº ................ E CPF Nº............................, DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. V DO ART. Nº 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDOPELALEINº9.854,DE27DEOUTUBRODE1999,QUENÃOEMPREGAMENORDE

DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ( )1.

...............................

(DATA)

ANEXO II

**DECLARAÇAO DE QUALIDADE E SUSTENTABILIDADE AMBIETAL**

Para fins de participação na Licitação \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,a empresa \_, inscrita no C.N.P.J sobonº , por intermédio de seu representante legal, o(a)Sr(a) ,portador (a) da Carteira de Identidade nº e inscrito no C.P.F. sob o nº ,**DECLARA**, sob as penas da Lei, notadamente aInstrução Normativa MPOG n.º 01/2010, que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, tais como:

III - que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

 A empresa reconhece seu compromisso sócio ambiental, mantendo-se disponível à fiscalização pelos órgãos responsáveis.

...............................

(DATA)

ANEXO III

DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

# DAHABILITAÇÃO.

* 1. A licitante cadastrada no Sistema PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, obriga-se a declarar,sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, na forma do § 2°,doart.32,daLeiFederaln°8.666/1993.
	2. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTEDETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ OEVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO ÀEXISTÊNCIADESANÇÃOQUEIMPEÇAAPARTICIPAÇÃONOCERTAMEOUAFUTURACONTRATAÇÃO,MEDIANTEACONSULTAAOSDOCUMENTOSINSERIDOSNOPORTALDECOMPRASPUBLICAS,EAINDA NOSSEGUINTESCADASTROS:
		1. **PortaldeComprasPúbicas;**
		2. ConsultaConsolidadadePessoaJurídicadoTribunaldeContasdaUnião(https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/;

1.2.3.-Constatadaaexistênciadesançãoe/oueventualdescumprimentodascondiçõesde participação,o(a)Pregoeiro(a)declararáalicitanteinabilitada.

1.2.4. Os documentos de habilitação constantes na Consulta ao Portal de Compras Públicaspoderãoserapresentadosdemaneiraindividualeavulsa,nosistema,paracomprovararegularidadeehabilitação,nostermos dasexigênciasdos artigos27 a 31daLei8.666/93.

1.2.5 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se olicitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aquelesdocumentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome damatriz.

# DOSDOCUMENTOSDEHABILITAÇÃOEDAFORMACOMODEVERÃOSERAPRESENTADOS:

* 1. Obrigatoriamente, da mesma sede e igualdade de C.N.P.J., ou seja, se da matriz, todos damatriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidostantoparamatrizcomoparatodasasfiliais.Ocontratoserácelebradocomasedequeapresentouadocumentação.

2.1.1 O documento obtido através de sítios oficiais, que esteja condicionado à aceitação viaInternet, terásuaautenticidadeverificadapelo(a)Pregoeiro(a).

2.1.2. Casohajadocumentoredigidoemidiomaestrangeiro,omesmosomenteseráconsideradoseacompanhadodaversãoemPortuguês,firmadaportradutorjuramentado.

2.1.3. O documento apresentado deverá estar dentro do prazo de validade. Na hipótese de nodocumento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado dedeclaraçãoouregulamentaçãodoórgãoemissorquedisponhasobresuavalidade.Naausênciade tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de até60(sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão, quando se tratar de documentosreferentesàhabilitaçãofiscaleeconômico-financeira.

2.1.4. É dever da licitante atualizar previamente os documentos constantes no Portal deComprasPúblicasparaqueestejamvigentesnadatadaaberturadasessãopública,ouencaminhar,emconjuntocomaapresentaçãodaproposta,arespectivadocumentaçãoatualizada.

* 1. A licitante CADASTRADA deverá apresentar no Sistema PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS osdocumentos relacionadosnositensaseguir.

# DAHABILITAÇÃOJURÍDICA:

* + 1. REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresário individual, no registro público de empresamercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência,apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede amatriz.

2.3.1.1-Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição deMicroempreendedorIndividual-CCMEI,cujaaceitaçãoficarácondicionadaàverificaçãodaautenticidadenosítiowww.portaldoempreendedor.gov.br;

2.3.1.2- No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada -EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na JuntaComercialdarespectivasede,acompanhadodedocumentocomprobatóriodeseusadministradores;

* + 1. ATOCONSTITUTIVO,ESTATUTOOUCONTRATOSOCIALCONSOLIDADOemvigordevidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em setratando de sociedades empresárias; e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dedocumentosdeeleiçãodeseusadministradores;devendo,nocasodalicitanteserasucursal,filialouagência,apresentaroregistrodaJuntaondeoperacomaverbaçãonoregistrodaJunta

ondetemsedeamatriz.

* + 1. INSCRIÇÃODOATOCONSTITUTIVO,nocasodesociedadessimples-excetocooperativasnoCartóriodeRegistrodasPessoasJurídicasacompanhadadeprovadadiretoriaem exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registrono Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartórioondetemsedeamatriz.
		2. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira emfuncionamento no País, e ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO expedidopeloórgão competente,quandoaatividadeassimo exigir.
		3. REGISTRONAORGANIZAÇÃODASCOOPERATIVASBRASILEIRAS,nocasodecooperativa,acompanhadodosseguintesdocumentos:
1. Atoconstitutivoouestatutosocial,nostermosdosarts.15a21 dalei 5.764/71;
2. Comprovaçãodacomposiçãodosórgãosdeadministraçãodacooperativa(diretoriaeconselheiros),consoanteart.47 dalei5.764/71;
3. Atadefundaçãodacooperativa;
4. Atadeassembleiaqueaprovouoestatutosocial;
5. RegimentoInternocom aAtadaassembleiaqueoaprovou;
6. RegimentodosfundosconstituídospeloscooperadoscomaAtadaassembleiaqueosaprovou;
7. Editaisdas03(três)últimasassembleiasgeraisextraordinárias.

# DAQUALIFICAÇÃOTÉCNICA

2.4.1. -Apresentaçãodenomínimo01(um)oumaisAtestadosdeCapacidadeTécnica,fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove os produtos contidonomesmoescopodo sistemasolicitadonoedital.

2.4.1.2. -No(s)referido(s)atestadodeverá,obrigatoriamente,constararazãosocial/C.N.P.J/endereço/contato/nomeecargodequemo emitiu.

2.4.1.3. - Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial oupelopróprioconcorrente.

2.4.1.4. - Os atestados poderão ser diligenciados de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei8.666/93.

# DAQUALIFICAÇÃOECONÔMICO-FINANCEIRA

* + 1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial e/ou concordata expedida dentro deum prazo máximo de 60 (sessenta) dias anteriores à sessão de entrega e abertura dos envelopesde habilitação, pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou dentro do prazo de validadeconstantenodocumento.
			1. Certidão Negativa de Processo Judicial Eletrônico( PJE) da sede da Pessoa Jurídica parafinsdeparticipaçãoemlicitação,dentrodoprazodevalidadeconstante nodocumento.
				1. **Só será permitida a participação de empresas em recuperação judicial eextrajudicial se comprovada, respectivamente, a aprovação ou a homologação do planode recuperação pelo juízo competente e apresentada certidão emitida pelo juízo darecuperação, queatesteaaptidão econômicaefinanceiraparaocertame**.

# DAREGULARIDADEFISCALETRABALHISTA

**2.6.1.PROVA DE REGULARIDADE PARA COM AS FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL e MUNICIPAL** da sede ou filial da licitante, expedidos pelos órgãos abaixo relacionados e dentro dos seus períodos de validade, devendo os mesmos apresentar igualdade deCNPJ.

**2.6.2**. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda **(C.N.P.J.)** com situaçãoativa

**2.6.3.** Prova de regularidade para com a **FAZENDA FEDERAL** através de **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO** expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal no.8.212/1991

**2.6.4.** Prova de regularidade para com a **FAZENDA ESTADUAL** do domicílio ou sede da empresa licitante, através da **CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL** expedido pela Secretaria da Fazenda Estadual

**2.6.5.** Prova de regularidade para com a **FAZENDA MUNICIPALdo domicílio ou sede da empresa licitante, através de CERTIDÃO** NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal sede da licitante.

**2.6.6.** CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO (CRS) OU EQUIVALENTE, perante o Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), da jurisdição da sede ou filial da licitante, devendo o mesmo ter igualdade de C.N.P.J. com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal.

**2.6.7.** No caso de COOPERATIVA, a mesma está dispensada da apresentação dos documentos relativos ao FGTS dos cooperados. Para efeito desta dispensa, deverá apresentar o seguinte:

2.6.7.1. DECLARAÇÃO constando que, caso vencedor da licitação, o objeto será prestado, produzido ou comercializado por ela própria através de seus cooperados.

2.6.7.2. ATA DA SESSÃO em que os cooperados autorizaram a cooperativa a participar da licitação e executar o contrato caso seja vencedora.

2.6.7.3. RELAÇÃO DOS COOPERADOS que prestarão, produzirão ou comercializarão o objeto da licitação discriminado, comprovando através de documento a data de ingresso de cada um deles na cooperativa.

2.6.7.4. Caso a COOPERATIVA tenha empregados em seus quadros, esta deverá juntar osdocumentos comprobatóriosderecolhimentodoFGTS relativoaeles.

**2.6.8.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante aapresentação da **CNDT- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, fornecida pelo TST - TribunalSuperiordoTrabalho,comprazodevalidadeemvigor,nostermosdoart.642-AdaCLTc/coart.29,IncisoVdaLeinº8.666,de21dejunhode1993.

**2.6.9.** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou Município, se houver,relativo ao domicílio ousede daempresa licitante, pertinente aoseuramodeatividade ecompatívelcomo objetocontratual;

**2.6.10.**O cumprimento do disposto no **inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal,** será comprovado mediante documento firmado pelo interessado ou seu representante legal, em que declare, sob as penas da lei, que não emprega mão de obra que constitua violação ao disposto naquele preceito constitucional. **(ANEXOI)**